



Morada Nova/CE, 28 de abril de 2025.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

**MENSAGEM AO PROJETO DE INDICAÇÃO N° 011 /2025.**

Senhores Vereadores,

Respeitosamente, encaminho para a elevada apreciação de V. Exas., PROJETO DE INDICAÇÃO que dispõe sobre a elaboração de Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal com o objetivo de **incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Morada Nova a “Semana Municipal da Pesca e da Aquicultura” e institui o dia 29 de junho como o “Dia Municipal da Pesca e da Aquicultura.**

Certo de contar com o total apoio e atenção que lhes é peculiar, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Diante de tais argumentos espero ter sensibilizado V. Exas. no sentido de que votem favorável a esse Projeto de Indicação.

Atenciosamente,

**Vereador autor:**

Rheuber Harrisson Nascimento Almeida  
Rheuber Harrisson Nascimento Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**  
Nº 011 2025  
Assinatura: Kívia Cecília  
Responsável pelo Protocolo



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 011/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**OBJETO:** Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Morada Nova a “Semana Municipal da Pesca e da Aquicultura” e institui o dia 29 de junho como o “Dia Municipal da Pesca e da Aquicultura.

O Vereador, Rheuber Harrisson Nascimento Almeida, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 e seguintes do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que seja enviada a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei:

**(MINUTA DO PROJETO DE LEI)**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

**OBJETO:** Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Morada Nova a “Semana Municipal da Pesca e da Aquicultura” e institui o dia 29 de junho como o “Dia Municipal da Pesca e da Aquicultura.

A Prefeita Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Morada Nova, a “**Semana Municipal da Pesca e da Aquicultura**”, a ser realizada anualmente na semana do dia 29 de junho, com início no domingo anterior e encerramento no sábado subsequente, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º.** Fica instituído o dia 29 de junho como o “**Dia Municipal da Pesca e da Aquicultura**”, em alusão ao Dia de São Pedro, padroeiro dos pescadores, data de forte simbolismo para a categoria.

**Art. 3º.** A Semana Municipal da Pesca e da Aquicultura tem como objetivos:



- I – Valorizar e incentivar as atividades de pesca continental e de aquicultura no Município;
- II – Promover ações de capacitação e apoio aos pescadores, aquicultores e demais profissionais da área;
- III – Fomentar o desenvolvimento sustentável das atividades pesqueiras e aquícolas;
- IV – Divulgar a importância econômica, social e cultural da pesca e da aquicultura para o Município;
- V – Estimular o consumo de pescado local e a geração de renda nas comunidades envolvidas.

**Art. 4º.** Durante a realização da Semana, a Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos (SEAGRI), em parceria com a Secretaria de Cultura e a Secretaria de Educação, poderá promover as seguintes atividades:

- I – Oficinas técnicas e cursos de capacitação, organizados pela SEAGRI, voltados para pescadores, produtores aquícolas e demais interessados, abordando técnicas de produção, manejo sustentável e inovação no setor;
- II – Feiras de produtos oriundos da pesca continental e da aquicultura, coordenadas pela SEAGRI, com apoio da Secretaria de Cultura para a promoção cultural e valorização das tradições locais relacionadas ao setor pesqueiro;
- III – Palestras e seminários sobre boas práticas e sustentabilidade, realizados pela SEAGRI, com a participação de especialistas e instituições parceiras, visando a conscientização ambiental e o fortalecimento da cadeia produtiva;
- IV – Atividades educativas nas escolas da rede municipal, desenvolvidas em conjunto pela SEAGRI e pela Secretaria de Educação, voltadas para a sensibilização dos estudantes sobre a importância da pesca sustentável, preservação dos recursos hídricos e consumo consciente de produtos pesqueiros;
- V – Parcerias com instituições públicas e privadas, fomentadas pela SEAGRI, para apoio técnico, financeiro e logístico às ações previstas na programação da Semana.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Indicação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

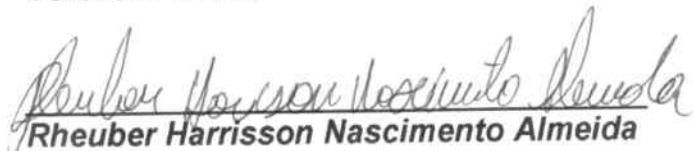
**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PAÇO MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PREFEITA

**Vereador autor:**

  
**Rheuber Harrisson Nascimento Almeida**



### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE INDICAÇÃO

A criação da Semana Municipal da Pesca e Aquicultura, a ser realizada anualmente no dia 29 de junho, com início no domingo anterior e encerramento no sábado subsequente, tem como principal objetivo valorizar, fortalecer e promover as atividades pesqueiras e aquícolas em nosso município.

Morada Nova se destaca como um importante polo produtivo da pesca e da aquicultura, contribuindo significativamente para a geração de renda, emprego e segurança alimentar de diversas famílias. Ao instituir uma semana dedicada a esse setor, cria-se a oportunidade de realizar atividades educativas, técnicas, culturais e de conscientização voltadas aos pescadores, aquicultores, estudantes, profissionais da área e à população em geral.

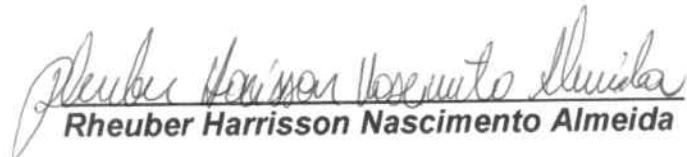
Essa iniciativa também visa estimular o consumo do pescado local, fomentar políticas públicas de incentivo e sustentabilidade, além de reforçar o papel do município na valorização das suas vocações produtivas e tradições culturais ligadas às águas.

Celebrar a Semana Municipal da Pesca e Aquicultura no período que culmina com o dia 29 de junho — data em que também se celebra São Pedro, padroeiro dos pescadores — é uma forma simbólica e respeitosa de reconhecer a importância dessa categoria tão fundamental para o nosso desenvolvimento.

Assim, contando com a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Indicação, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 28 de abril de 2025.

**Vereador autor:**

  
**Rheuber Harrisson Nascimento Almeida**